

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

CMEE

**MESTRADO EM ECONOMIA
DE EMPRESAS**



ESCOLA DE
ECONOMIA DE
SÃO PAULO

ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA DE EMPRESAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO ANO 2023

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DO PROCESSO SELETIVO	3
4. DAS VAGAS	3
5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	4
6. DA MATRÍCULA	4
7. DAS BOLSAS DE ESTUDO	5
8. DO INVESTIMENTO	6
9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	6
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6
11. DA PROTEÇÃO DE DADOS	6
 ANEXOS	
ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	10
ANEXO II – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11
ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO	12

ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA DE EMPRESAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO ANO 2023

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de Mestrado em Economia de Empresas (doravante denominado "Mestrado") para o ano de 2023 da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas FGV EESP (doravante denominada "Escola").

1. DO CURSO

- 1.1 O curso de Mestrado da Escola obteve a Renovação de Reconhecido publicada na Portaria nº 609, de 14/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.
- 1.2 A duração máxima do curso é de 30 (trinta) meses, divididos em 10 (dez) trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de diploma de Graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou de diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (embaixadas/consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula será necessário a comprovação da conclusão do curso de Graduação.
- 2.4 O cronograma com as etapas do processo seletivo e o início das aulas do curso de Mestrado está disponível no Anexo I.
- 2.5 Havendo vagas remanescentes, os prazos de inscrição, aceites e matrículas descritos no cronograma disponível no Anexo I poderão ser estendidos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Para concorrer às vagas do curso de Mestrado da Escola, o candidato deve realizar sua inscrição através do Exame ANPEC 2023 e submeter seu histórico escolar de graduação e uma (1) carta de recomendação seguindo as instruções no manual do candidato ([link](#) para o manual do candidato).

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas 25 (vinte cinco) vagas para o curso de Mestrado da Escola em 2023.
- 4.2 O ingresso estará condicionado à aprovação (critérios descritos no Item 5) dos candidatos obedecendo aos limites de vagas estabelecidos neste edital.
- 4.3 O processo seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 4.4 A Escola, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso de Mestrado, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 5.1 Depois de avaliar o desempenho dos candidatos no Exame ANPEC, seus históricos escolares e suas cartas de recomendação, o Comitê de Seleção definirá os candidatos aprovados.
- 5.2 Não há entrevistas no processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula é composta por duas etapas: Pré-Matrícula e Matrícula Digital.

6.1 Etapa 1 – Pré-Matrícula: *Upload* de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da pré-matrícula digital, realizar o upload dos documentos indicados nos itens 6.1.1 e 6.1.2, na página (www.fgv.br/processoseletivo) do processo seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (Anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- g. O não cumprimento do item 6.1.1 no caso de candidatos brasileiros ou do item 6.1.2 no caso de candidatos estrangeiros no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

6.1.1 candidato Brasileiro – documentos para upload:

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento oficial de identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo médico para pessoa com deficiência – Anexo II (opcional);
- e. Diploma de Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- f. Cópia do Currículo Lattes (criar um currículo na [página dedicada do CNPq](#), abrir o seu currículo online, clicar no ícone da impressora e alterar o comando de impressão: ao invés de clicar em “imprimir”, mude a configuração para “salvar em PDF”).

6.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload:

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto temporário de estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório – RNM;
- f. Laudo médico para pessoa com deficiência – Anexo II (opcional);
- g. Diploma de Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

- h. Cópia do Currículo Lattes (criar um currículo na [página dedicada do CNPq](#), abrir o seu currículo online, clicar no ícone da impressora e alterar o comando de impressão: ao invés de clicar em “imprimir”, mude a configuração para “salvar em PDF”);
 - i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
 - j. Declaração de subsistência.
- 6.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Pré-Matrícula:
- a. Contrato de prestação de serviços educacionais;
 - b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
 - c. Termo de responsabilidade, assinado;
 - d. Formulário de inclusão de nome social – Anexo II (opcional).
- 6.1.4 Efetuar o upload do Boleto pago referente à primeira parcela.
- 6.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 6.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, para candidatos estrangeiros será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.
- 6.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em instituição de ensino superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.
- 6.2 Etapa 2 – Matrícula Digital
- 6.2.1 Os documentos postados na etapa da pré-matrícula digital deverão ser apresentados presencialmente, antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, para verificação de veracidade. A não apresentação impedirá a renovação da matrícula para o período letivo subsequente.
- 6.2.2 No caso de o candidato não acessar o sistema de pré-matrícula digital para efetivação da matrícula, do upload de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.
- 6.2.3 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 7.1 A concessão de bolsas de estudos, na modalidade de bolsa de sustento, sujeita-se às normas estabelecidas e quantidades disponibilizadas pelas agências públicas de fomento CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e pela própria Fundação Getulio Vargas.
- 7.2 O critério para concessão destas bolsas levará em consideração a excelência acadêmica do candidato, avaliado pelo Comitê de Seleção em consulta com o Coordenador da Pós-Graduação Acadêmica da Escola.
- 7.3 As bolsas do curso de Mestrado são renovadas, anualmente, com base no progresso dos alunos, seu desempenho e dedicação integral ao Mestrado.
- 7.4 Somente alunos em dedicação exclusiva podem ser contemplados com bolsas de estudo.

8. DO INVESTIMENTO

- 8.1 O curso é gratuito para alunos em dedicação exclusiva.
- 8.2 Para demais alunos, a mensalidade é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 - 8.2.1 O reajuste anual da mensalidade se dará com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M calculado pela Fundação Getulio Vargas.
 - 8.2.2 Durante a fase curricular que consiste dos 8 (oito) primeiros trimestres letivos do Curso de Mestrado, o aluno pagará 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.
 - 8.2.3 Durante a fase monográfica, que se inicia após o término da fase curricular e se termina na defesa da dissertação, o aluno pagará 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade.

9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 9.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado mediante a abertura de requerimento na Secretaria de Registros Acadêmicos—FGV SRA.
- 9.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.
- 9.3 Se o aluno pagante cancelar a matrícula antes do início das aulas, será devolvido o valor de 80% (oitenta por cento) da primeira mensalidade.
- 9.4 Na hipótese de extinção prematura do vínculo contratual estabelecido, seja por cancelamento da matrícula pelo aluno ou por qualquer outro motivo para o qual não tenha a Escola concorrido com culpa, o aluno pagante permanecerá responsável perante a Escola pela liquidação de todas as obrigações financeiras existentes até a data de extinção da relação contratual ora firmada, e multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do saldo devedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo pelo Comitê de Seleção em consulta com o Coordenador da Pós-Graduação Acadêmica da Escola.
- 10.2 Os candidatos estão sujeitos às normas constantes deste edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 10.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste edital, nas Normas Aplicáveis ao Mestrado e no Regimento Geral da Escola, disponíveis para consulta no portal da Escola, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 10.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital descrito no Anexo I, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste edital.
- 11.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste processo seletivo, a FGV atuará como controladora, sendo observado o seguinte:
 - 11.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste processo seletivo serão as de:

- a. Execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
- b. Cumprimento de obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11º, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
- c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11º, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida);
- d. Consentimento – artigos 7º, I, e 11º, I, LGPD (quando este for exigível mediante “Termo de Consentimento” ou instrumento similar).

11.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do processo seletivo.

11.2.3 Para os fins deste processo seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

11.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao candidato no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios “Termos de Uso” ou “Políticas de Privacidade”, cabendo ao candidato aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

11.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos processos seletivos.

11.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes do CNPq), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo.

11.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e “Políticas da FGV” sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo candidato no link supracitado.

11.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

11.5 Os dados pessoais do candidato serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do mesmo ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 1 de julho de 2022.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Itapeva, 474 – CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3191/3285

E-mail: cmcd.economia@fgv.br

Horário de Atendimento: 08h às 18h – segunda a sexta

PROCESSO SELETIVO – FGV

Rua Itapeva, 432 – CEP: 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) / 0800 770 0423 (demais localidades)

E-mail: processoseletivo@fgv.br

Horário de atendimento: 09h às 18h – segunda a sexta

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV SRA

Rua Itapeva, 432 - CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3799

E-mail: cmcd@fgv.br

Horário de Atendimento: 09h às 18h – segunda a sexta

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS	LOCAL
Inscrição	01/07/2022 a 19/08/2022	Inscrição pelo site do Exame ANPEC: www.anpec.org.br/novosite/br/exame
Prazo para envio de histórico escolar e carta de recomendação	19/09/2022	Envio para cmcd.economia@fgv.br
Convite aos candidatos	04/11/2022 a 22/11/2022	Coordenação entrará em contato por e-mail ou telefone
Reunião com os candidatos que aceitaram o convite	Em dia a ser determinado: a ocorrer na janela de 16/11/2022 a 18/11/2022	A reunião será presencial ou remota. O candidato receberá por e-mail a programação e o endereço (físico ou eletrônico) do evento
Período de aceites	23/11/2022 a 25/11/2022	O aceite ocorrerá pelo site da ANPEC: www.anpec.org.br
Divulgação do resultado do processo seletivo	28/11/2022	Site do processo seletivo
Período para envio do laudo médico para candidatos com deficiência	28/11/2022 a 02/12/2022	O link será enviado por e-mail aos candidatos aprovados
Requerimento para inclusão de nome social	28/11/2022 a 02/12/2022	O link será enviado por e-mail aos candidatos aprovados
<i>Upload</i> de documentos	28/11/2022 a 02/12/2022	O link será enviado por e-mail aos candidatos aprovados
Matrícula	07/12/2022	FGV SRA-SP
Início das aulas	13/12/2022	FGV EESP

ANEXO II – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência que necessite de condições específicas para a realização da entrevista deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico informando sua necessidade específica, no prazo descrito no cronograma (Anexo I).
2. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste edital implicará na realização da entrevista nas mesmas condições dos demais candidatos.
3. Se aprovado no processo seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas, e outras atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizar pedido através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
4. O atendimento a condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma (vide Anexo I).
2. Em caso de aprovação no processo seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme cronograma (vide Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de nome social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018	

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:	
<p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno Online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao responsável legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p>	
____/____/____ Data	_____ Assinatura do aluno